



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

SF/19187.47213-88

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidado o Exmo. Sr. **GUILHERME DE SÁ MENEGHIN**, Promotor responsável pelo caso da tragédia de Mariana, a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

O promotor Guilherme de Sá Meneghin foi o autor de diversas ações contra as mineradoras responsáveis pela barragem do Fundão, cujo rompimento, em 2015, vitimou 19 pessoas, além de gerar danos materiais e ambientais de terríveis consequências.

Entre outras decisões, conseguiu o bloqueio judicial de R\$300 milhões das contas da mineradora Samarco, para garantir o pagamento de indenizações às vítimas.

Com essa experiência, Dr. Guilherme Meneghin poderá contribuir significativamente para esta CPI, trazendo as lições aprendidas nesse três

anos e, principalmente, apontando o que não pode se repetir em Brumadinho, mais uma tragédia que chocou todo o país, apesar da recente e traumática experiência de Mariana.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho


SF/19187.47213-88